



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza


DECRETO N.º 5028, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

05/07/2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Andréia Fadani Schenatto
CRC/SC 040707/O-1

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N. 913 art. 4º, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito 1.842,34 (um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade: 123610004.1.005 Obras Inst. E Equip Ensino Fundamental

elemento: 4.4.90.00.00/680 Aplicações Diretas..... R\$ 1.842,34

Fonte: 2500 Superávit Rec. Próprios

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 05 de julho de 2024.


RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza


ANDRÉIA FADANI SCHENATTO

Contadora

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 05 de julho de 2024